



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



INDICAÇÃO Nº 173/2023.

Ementa: Disponibilização de lanches nas Escolas do Município.

O Vereador que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal para que seja realizado estudos para que as Escolas do Município disponibilizem lanche para os alunos, tanto na entrada quanto na saída da Escola.

Justificativa: A disponibilização de lanche nas Escolas do Município é uma medida que visa atender às necessidades básicas dos estudantes, garantindo que eles tenham acesso a uma alimentação adequada durante o período escolar. Tal iniciativa é de extrema importância por várias razões: Nutrição e desempenho escolar, igualdade de oportunidades, promoção de hábitos alimentares saudáveis e redução da evasão escolar. No Município temos as Escolas Estaduais as quais recebem o lanche em três momentos do período escolar, sendo assim para as crianças da Escola Pública também seria muito importante para melhorar o ambiente educacional, promovendo o bem-estar dos alunos.

Rio Negro, 11 de setembro de 2023.

LUIS BOSCHETTO - PSDB

Vereador